

LEI N. 287/1955

Suplementa uma verba.

Cezar dos Santos Ortiz, Prefeito Municipal de Soledade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É suplementada em Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Cruzeiros e Sessenta Centavos (Cr\$ 2,547,60), a verba 8.95.0 – Pensões Diversas.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa aberta pelo artigo 1º, a redução de igual importância da verba 8.99.4 – Encargos Diversos – Despesas Diversas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, 26 de setembro de 1955.

**Cezar dos Santos Ortiz
Prefeito**